

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

Edição n° 1832

### Nesta edição:

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Relatório de Gestão Fiscal.....	2
Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	4

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	8
---------------	---



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

R\$

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	735.026.375,02	884.713,41
Pessoal Ativo	599.158.801,08	884.713,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.867.573,94	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	214.692.260,58	556.697,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	33.972.748,92	556.697,91
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	50.355.586,06	
Demais Exclusões	130.363.925,60	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>520.334.114,44</b>	<b>328.015,50</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (III a + III b)</b>		<b>520.662.129,94</b>

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.139.172.170,57	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	520.662.129,94	1,73%
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.00%</b>	<b>602.783.443,41</b>	<b>2,00%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.90%</b>	<b>572.644.271,24</b>	<b>1,90%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1.80%</b>	<b>542.505.099,07</b>	<b>1,80%</b>

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema FPE

Notas:

- A Despesa Total com Pessoal ajustada corresponde a R\$455.183.023,68, deduzindo o montante de R\$65.479.106,26, referente à Revisão Anual dos Subsídios dos Membros (Lei Nº14.677/2015) e da Revisão Anual Salarial dos Servidores (Lei nº14.522/2014), prevista no art. 37, inciso X, da CF, nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002 do TCE-RS, representando como **Limite Legal 1,51027 %** sobre a Receita Corrente Líquida;
- O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionistas como gastos de pessoal;
- Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS;
- Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno do TCE-RS em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente;
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processadas, consideradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

**Marcelo Lemos Dornelles**  
 Procurador-Geral de Justiça

**Roberval da Silveira Marques**  
 Diretor-Geral

**Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin**  
 Contador e Auditor-Geral do Estado



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN A DEZ/2015

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55,  
Inciso III, alínea "b")

Em R\$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0164 - RECEITAS VINCULADAS AO FRMP	30.587.408,76	-	-	46.986,69	-	30.540.422,07	-	-
2080 - CONV MJ-PGJ 759465-11	252.160,48	-	-	-	-	252.160,18	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NO ATIVO VINCULADO (I)</b>	<b>30.839.568,94</b>	-	-	<b>46.986,69</b>	-	<b>30.792.582,25</b>	-	-
RECURSOS LIVRES	61.010.512,28	27.681,32	3.864.283,41	25.521.290,23	8.476.832,18	23.120.425,14	59.162.508,70	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NO ATIVO DISPONÍVEL (II)</b>	<b>61.610.512,28</b>	<b>27.681,32</b>	<b>3.864.283,41</b>	<b>25.521.290,23</b>	<b>8.476.832,18</b>	<b>23.120.425,14</b>	<b>59.162.508,70</b>	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>91.850.081,22</b>	<b>27.681,32</b>	<b>3.864.283,41</b>	<b>25.568.276,92</b>	<b>8.476.832,18</b>	<b>53.913.007,39</b>	<b>59.162.508,70</b>	-

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

- Sistema FPE

Nota:

A disponibilidade de caixa está comprometida em R\$40.302.745,00 pela falta de transferência dos recursos do 13º Salário pelo Executivo, que se recebida indicaria uma **SUFICIÊNCIA de R\$4.260.661,44**.

**Marcelo Lemos Dornelles**  
Procurador-Geral de Justiça

**Roberval da Silveira Marques**  
Diretor-Geral

**Alvaro Panizza Salomon Abi FaKredin**  
Contador e Auditor-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	520.662.129,94	1,73%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,00%	602.783.443,41	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	572.644.271,24	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,80%	542.505.099,07	1,80%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR</b>
Valor total	59.162.508,70	53.913.007,39

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

**Marcelo Lemos Dornelles**  
Procurador-Geral de Justiça

**Roberval da Silveira Marques**  
Diretor-Geral

**Alvaro Panizza Salomon Abi FaKredin**  
Contador e Auditor-Geral do Estado



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

**BOLETIM N.º 029/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 18 de janeiro de 2016, a Portaria n.º 4312/2015, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora PATRÍCIA ROSSATTO, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n.º 3895270, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Sarandi, quatro vezes por semana (Port. 0189/2016).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora PATRÍCIA ROSSATTO, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n.º 3895270, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Campo Novo, duas vezes por semana, de 18 a 29 de janeiro de 2016 (Port. 0188/2016).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora PATRÍCIA ROSSATTO, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n.º 3895270, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Sarandi, três vezes por semana, de 18 a 29 de janeiro de 2016 (Port. 0190/2016).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LAURA TEIN DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quinquagésimo quarto (154º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 0233/2016).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANDERSON GARCIA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo segundo (22º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Negros e Pardos (Port. 0234/2016).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00021/2016-4, a pedido, a servidora efetiva LIANE MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, classe "H", ID n.º 3429598, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Assessor Especial I - CGMP, FG-07, nos termos da Lei n.º 11.332/1999 e conforme artigo 103, e 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 35% (trinta e cinco por cento), referentes a 07 (sete) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0238/2016).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 26/01/2016, no Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, CAROLINA SOARES SELBACH, tendo entrado em exercício em 26/01/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS  
PROCESSO N.º 2936-09.00/14-1  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/14  
Ata de Registro de Preços nº 063/2014**

Fornecedor: Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda; Descrição:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit. (R\$)
3.1	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	2.000	7,90

**Valor Total:** R\$15.800,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 27 de janeiro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

**APOSTILA**  
**PROCESSO N.º 3938-09.00/11-0**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o expediente em epígrafe, para fazer constar o reajuste do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 01/12, celebrado com a empresa LC Ferreira, conforme dispõe a cláusula terceira do ajuste, item 3.1, a contar de 17 de janeiro de 2016, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 10,54%, passando a vigorar os valores constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
1	Carimbo quadrado-retangular, faixa até 5,40 cm <sup>2</sup>	R\$ 22,24
2	Carimbo quadrado-retangular, faixa de 5,41 cm <sup>2</sup> a 15 cm <sup>2</sup>	R\$ 30,90
3	Carimbo quadrado-retangular, faixa de 15,1 a 24 cm <sup>2</sup>	R\$ 22,24
4	Carimbo quadrado-retangular, faixa acima de 24 cm <sup>2</sup>	R\$ 61,79
5	Carimbo redondo, diâmetro de 4 cm <sup>2</sup>	R\$ 55,60
6	Carimbo datador, quadrado-retangular, área de até 18 cm <sup>2</sup>	R\$ 20,38
7	Carimbo datador, em texto, altura data, 3,8mm	R\$ 7,41
8	Numerador metálico, sequencial, 6 dígitos	R\$ 81,56
9	Polímero para carimbo quadrado-retangular, faixa até 5,40 cm <sup>2</sup>	R\$ 1,24
10	Polímero para carimbo, quadrado-retangular, faixa de 5,41 a 15 cm <sup>2</sup>	R\$ 1,24
11	Polímero para carimbo, quadrado-retangular, faixa de 15,1 a 24 cm <sup>2</sup>	R\$ 1,24
12	Polímero para carimbo quadrado-retangular, faixa acima de 24 cm <sup>2</sup>	R\$ 1,61
13	Polímero para carimbo redondo, diâmetro de até 4 cm <sup>2</sup>	R\$ 1,48

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS**  
**PROCESSO N.º 2936-09.00/14-1**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/14**  
**Ata de Registro de Preços nº 062/2014**

Fornecedor: Aiha do Brasil Importação e Exportação-EIRELE; Descrição:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit. (R\$)
1	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO	200	14,80

**Valor Total:** R\$2.960,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 27 de janeiro de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS**  
**PROCESSO N.º 2936-09.00/14-1**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/14**  
**Ata de Registro de Preços nº 064/2014**

Fornecedor: Intral S/A-Indústria de Materiais Elétricos; Descrição:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit. (R\$)
4.1	REATOR ELETRÔNICO 2X32W 127V	200	15,03
4.2	REATOR ELETRÔNICO 2X32W 220V	500	19,84

**Valor Total:** R\$12.926,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 27 de janeiro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**  
**PROCESSO Nº 2487-09.00/15-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATADA:** MOVELEIRA TAPEJARA LTDA.; **OBJETO:** aquisição, incluída a fabricação, transporte e montagem, do mobiliário produzido em série, abaixo descrito, em consonância com a Ata de Registro de Preços, com as especificações constantes do Anexo II e III (Termo de Referência e Manual Técnico) do Edital e com a proposta da CONTRATADA que, independentemente de transcrição, integram este instrumento:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant	Valor Unit.
01.1	MA1 - mesa angular 1	TAPEJARA MA1	80	R\$ 2.000,00
01.2	MA1C - mesa angular 1 c/chanfro	TAPEJARA MA1C	01	R\$ 2.000,00
01.3	MA2 - mesa angular	TAPEJARA MA2	10	R\$ 2.400,00
01.4	MR1 - mesa retangular 1	TAPEJARA MR1	30	R\$ 750,00
01.5	MR2 - mesa retangular 2	TAPEJARA MR2	05	R\$ 960,00
01.6	MR3 - mesa retangular 3	TAPEJARA MR3	20	R\$ 990,00
01.7	MR4 - mesa retangular 4	TAPEJARA MR4	01	R\$ 1.200,00
01.8	MR5 - mesa retangular 5	TAPEJARA MR5	25	R\$ 800,00
01.12	GV1 - gaveteiro volante 1	TAPEJARA GV1	20	R\$ 900,00
01.13	GV2 - gaveteiro volante 2	TAPEJARA GV2	10	R\$ 1.020,00
01.14	GF1 - gaveteiro fixo	TAPEJARA GF1	15	R\$ 990,00
01.15	AB1 - armário baixo 1	TAPEJARA AB1	25	R\$ 1.240,00
01.16	AB2 - armário baixo 2	TAPEJARA AB2	15	R\$ 1.280,00
01.17	AM - armário médio	TAPEJARA AM	05	R\$ 1.500,00
01.18	AA - armário alto	TAPEJARA AA	25	R\$ 2.400,00



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

**VALOR TOTAL:** R\$ 415.050,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.ºs 13.191/2009 e 11.389/1999, Provimentos PGJ/RS n.ºs 33/2008 e 47/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Provimento PGJ/RS n.º 54/2002;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO N.º 1836-09.00/11-1**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/11]**

**CONTRATADA:** CHIES ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Permissão de Uso - AJDG n.º 06/11, por 06 (seis) meses, a contar de 30 de janeiro de 2016; **reajustar** o valor da remuneração paga pelo uso do espaço, previsto no Contrato de Permissão de Uso – AJDG n.º 06/11, a contar de 04 de janeiro de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 10,54%, passando a R\$ 2.607,81 mensais; e **reajustar** os preços praticados no restaurante e na cafeteria, previstos do Contrato de Permissão de Uso – AJDG n.º 06/11, a contar de 04 de janeiro de 2016, passando aos seguintes valores:

REFEIÇÕES		
Descrição	Preço por kilo (R\$)	Preço bufê livre (R\$)
Refeição servida na forma de bufê deverá ser devidamente pesada e cobrada por Kg de alimentos, sendo que, a partir de 500g a refeição deverá ser fornecida a preço fixo (bufê livre), cujo valor será aquele equivalente a 500g de alimento	29,31	14,66

LANCHES		
Item	Descrição	Preço Unitário Máximo(R\$)
1	sanduíche apresetado (magro/gordo) e queijo (lanche/mussarela) em pão de forma – 150gr	3,24
2	sanduíche natural de pão preto apresetado (magro/gordo), queijo (lanche/mussarela), tomate, alface e ovo cozido fatiado – 175 gr	6,24
3	torrada de presunto (magro/apresetado) e queijo (lanche/mussarela), em pão de forma – 175gr	3,64
4	"X" salada (pão sovado, alface, tomate, bife de hambúrguer, queijo, maionese) – 200gr	7,55
5	bauru (pão sovado, alface, tomate, bife de carne bovina, queijo, ovo e maionese) – 250gr	8,86
6	cafezinho	1,68
7	café, chá e café com leite (taça)	2,34
8	copo de leite com achocolatado - 330ml	2,34
9	vitaminas de frutas, suco de laranja natural e salada de frutas - 330ml	3,24
10	refrigerante em lata - 330ml	3,24
11	bebidas isotônicas, energéticos – 330ml	9,11

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, Lei n.º 8.666/93, bem como cláusulas oitava e décima segunda do ajuste;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral em substituição.



---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 14/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00820.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Cristiano Ledur - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: Apurar regularidade da construção de subestação de energia elétrica pela RGE, no Bairro Santa Marta, Cidade de Passo Fundo.

Investigados: Município De Passo Fundo e Rge - Rio Grande Energia. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00852.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de CUSTEIO DA ENERGIA ELÉTRICA DO GALETO CAXIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DADA A LIGAÇÃO IRREGULAR HAVIDA NO CENTRO DE EVENTOS Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00916.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Carolina Zimmer - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de Possível ato de improbidade consistente na irregularidade acerca da distribuição de recursos estaduais destinados aos municípios que sofreram em razão de grave temporal no Município no ano de 2007 Investigado: Município De Alegria/Rs. Local do Fato: Três De Maio.

IC 00916.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Carolina Zimmer - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de Possível ato de improbidade consistente no direcionamento do concurso público para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde – Edital nº 007/2007 Investigado: Município De Alegria/Rs. Local do Fato: Três De Maio.

IC 00916.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Carolina Zimmer - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de Irregularidades na composição do Conselho do FUNDEB, o qual foi formado, em sua maioria, por cargos de confiança do Prefeito Investigado: Município De Alegria/Rs. Local do Fato: Três De Maio.

IC 00916.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Carolina Zimmer - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de Irregularidades no transporte escolar consistentes na realização de transporte escolar juntamente com transporte comum de passageiros, assim como no fato de que alguns dos motoristas da Secretaria de Educação não possuem habilitação para o transporte escolar Investigado: Município De Alegria/Rs. Local do Fato: Três De Maio.

IC 00916.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Carolina Zimmer - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de. Investigados: Idalcir Luiz Santi, Isaura Santi e Sandra Regina Nardes Jost. Local do Fato: Três De Maio.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00219/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar: NÃO CONFORMIDADE OU AUSÊNCIA DO PLANO DE PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO (PPCI) EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL E/OU ESCOLA DE SAMBA - PAVILHÃO SITUANO NA ESQUINA DAS RUAS HUMBERTO DE CAMPOS E ASSIS BRASIL, EM CAXIAS DO SUL.

Investigados: a apurar.

Local: Caxias do Sul.

IC 00852.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEIS DEFEITOS NA CONSERVAÇÃO DA RGE 140, MUNICÍPIO DO RIO GRANDE Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

IC 00738.00002/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de apurar as condições de trafegabilidade do corredor que dá acesso à Escola Cristo Rei. Investigado: Município De Canguçu. Local do Fato: zona rural do município de Canguçu, RS.

IC 00752.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Constantina por Claudia Maria Cezar Massing - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Constantina com a finalidade de RELATÓRIO DE VISTORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NOVO XINGU. Investigado: Mini Mercado Vito. Local do Fato: Novo Xingu, RS, Comarca de Constantina.

IC 00865.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Jocelaine Dutra Pains - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEL VENDA E EXPOSIÇÃO À VENDA DE PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO PELO SUPERMECADO CARREFOUR EM SANTA MARIA.

LOCAL DO FATO: SANTA MARIA.

INVESTIGADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Investigado: Carrefour Comércio E Indústria Ltda. Local do Fato: Santa Maria.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

**CAROLINE VAZ,**

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00108/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a manutenção de serviço de tele-entulho de coleta de resíduos sólidos, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Investigado: Franco Alves

Local: Bagé/RS.

IC 00738.00004/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de OBJETO: apurar eventual ocorrência de dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas em uma área de 0,5 hectares. Investigado: Leila Terezinha Duarte da Rosa. Local do Fato: Localidade de Posto Branco, 1º Distrito de Canguçu, RS.

IC 00738.00001/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de OBJETO: apurar eventual ocorrência de dano ambiental decorrente de desmatamento, inclusive em área de preservação permanente. Investigado: Egon Venzke. Local do Fato: na antiga Fazenda do Teófilo Mattos, 5º Distrito de Canguçu, RS.

PI 00738.00003/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria De Justiça De Canguçu com a finalidade de averiguar eventual dano ambiental decorrente da atividade de plantio e exploração de acácia negra, espécie exótica, possivelmente sem o devido licenciamento. Investigado: Paulo Siqueira. Local do Fato: Localidade de Costa do Sapato, Canguçu, RS.

IC 00745.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa por Paulo Adair Manjabosco - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa com a finalidade de investigar Dano ambiental causado pela construção de residência e supressão de vegetação nativa e de mata ciliar em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente Investigado: Adair Da Silva Flores. Local do Fato: Carlos Barbosa.

PI 00852.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL LESÃO AO MEIO AMBIENTE. Investigado: Tanac S/A. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00852.00085/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Apurar possível mau cheiro de esgoto nas imediações da Rua das Missões entre os números 400 e 500 Investigado: Corsan. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00872.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo da intervenção desautorizada (construção de casa e área de lazer) em área de preservação permanente;

Local: margens do Rio Buriti, Localidade de Distrito União, Travessa do Meio, Interior do Município de Santo Ângelo, RS;

Investigado: Jair José Rockembach.

PI 00872.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de verificar os riscos ocasionados pela abertura de uma vala (buraco) devido às precipitações pluviais;

Local: em frente ao prédio nº 1531, Rua Sete de Setembro, Santo Ângelo, RS;

Investigado: Município de Santo Ângelo, RS.

IC 00881.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis por Flávio Brenner Da Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis com a finalidade de Investigado: Alcides Gonçalves Lopes

Objeto: Armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP sem licença ambiental e em desacordo com as normas legais e regulamentares pertinentes na Rua Pirajú, nº 352, Bairro Vila Nova, Manoel Viana.

Local do Fato: Manoel Viana Investigado: Alcides Gonçalves Lopes. Local do Fato: São Francisco De Assis.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1832

IC 00883.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de Apurar ocorrência de dano ambiental decorrente do corte de eucaliptos existentes no terreno situado na Avenida Manoel Antônio de Macedo, nº 410, nesta cidade. Investigado: Dalto Da Silva Moreira, filho de Dorculino Prudencio Moreira e Neci da Silva Moreira, RG 4013906261, CPF 412.284.480-00, DN 23.03.1960, residente na Avenida Manoel Antônio de Macedo, nº 1500, neste Município. Local do Fato: Avenida Manoel Antônio de Macedo, nº 410, São Gabriel.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00742.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Carazinho por Adriana Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Carazinho com a finalidade de OBJETO: averiguar a (in)suficiência das medidas adotadas pelo Município de Carazinho na execução do Programa Nacional de Controle da Dengue.

INVESTIGADO: Município de Carazinho.

LOCAL DO FATOS: Carazinho/RS.

IC 00748.00180/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades por parte do Município de Caxias do Sul no processo de concessão do passe livre a pessoas com deficiência, pela terceirização do serviço à entidades como APAE, ARAMPA e INAV, cujos profissionais não estariam observando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 15.790/2012.

Investigado: Secretaria Municipal De Transito Transportes E Mobilidade - Smttm. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de apurar eventual ofensa dos Decretos Municipais nº 15.790/2012 e 15.589/2012 à Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Local: Caxias do Sul/RS.

Investigado: Município De Caxias Do Sul. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 01220.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cachoeirinha por Marcelo Rasquin Bertussi - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cachoeirinha com a finalidade de Investigar possíveis irregularidades e insuficiências no controle da proliferação de vetores, em especial do mosquito Aedes Aegypti (transmissor da dengue, da febre chikungunya e da microcefalia) Investigados: Município De Cachoeirinha e Sociedade Esportiva Cachoeirinha Sec. Local do Fato: Cachoeirinha.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.